



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 16059/12  
Data: 02/05/2012  
Servidor: Fabiane

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **DECISÃO COREN/RS Nº 42/12**

#### ***Referenda Registros de Empresas***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação *ad referendum* da Presidência:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. Futura Sistema de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Antonio Álvares Pereira Coruja, 123 em Porto Alegre/RS sob nº COREN-RS 1060 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 32.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 02 de Maio de 2012.

**Ricardo Roberson Rivero**  
**COREN/RS nº 137.638**  
**Presidente do COREN-RS**